



MARRETA

LIGA OPERÁRIA

Filiado a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário de Minas Gerais - FTICMMG

Informativo Oficial do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de BH, Sabará, Lagoa Santa, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Nova Lima, Rio Acima e Raposos - Tel: (31) 3449.6100 - Rua Além Paraíba, 425 - Lagoinha - BH - Sub-sede Barreiro: Av. Olinto Meireles, 288 - Barreiro - Tel: 3384.5552 - BH

09.01.2009

Fechada no Tribunal a Convenção Coletiva de Trabalho

É preciso mais união e luta para enfrentar os patrões exploradores e o arrocho salarial

Depois de mais de três meses de campanha salarial e diante da negativa dos patrões em reajustar os salários foi deflagrada a GREVE que por três dias paralisou canteiros de obras no Belvedere, Buritis, Castelo, UFMG, dentre outros locais, de 9 a 11 de dezembro/2008. Saímos às ruas para protestar contra o arrocho salarial imposto pelos patrões exploradores e o governo FMI-Lula e para exigir a manutenção e avançar nossos direitos contidos na Convenção Coletiva de Trabalho

Os patrões exploradores e gananciosos fizeram de tudo para golpear e impedir a greve. Usaram do discurso e da propaganda da crise para negar nossas justas reivindicações e para lançar medo nos trabalhadores. Também usaram a repressão da polícia militar e seguranças particulares para ameaçar os trabalhadores e obrigá-los a entrar nas obras. Os patrões ameaçaram os trabalhadores de demissão, ofereceram prêmios de produção, e até fecharam uma rua no Vale dos Cristais, para impedir que o carro de som do Sindicato chegasse até os operários. A polícia militar, a serviço da patronal, ameaçou, perseguiu e reprimiu os trabalhadores em diversos locais. Um verdadeiro batalhão de guerra cercou vários canteiros de obras, como foi o caso da construtora Líder, e nas obras do Centro Administrativo usaram até helicóptero para reprimir os operários, além de dezenas de viaturas e policiais fortemente armados.

Apesar de realizarmos combativas manifestações na campanha salarial, a greve foi parcial e o movimento foi mais fraco que as mobilizações de 2007. Com o refluxo da greve foi decidido, em

assembléia, suspender a paralisação, continuar com as operações tartaruga e dar entrada com dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho – TRT. No último dia 7 de janeiro, em audiência no TRT, foi assinada a Convenção Coletiva com reajuste salarial de 8,5% retroativo a novembro de 2007. O pagamento das diferenças salariais tem que ser feito com o salário de janeiro. Ficou garantido todas as demais cláusulas anteriores e acertado o pagamento dos dias parados com a compensação de meia hora por dia, e se trabalhar sábado vale por dois dias.

Conseguimos manter nossos benefícios que os patrões queriam retirar. Fica mantido o fornecimento da cesta-básica sem a exigência de assiduidade, taxa de depreciação de ferramentas, seguro de vida em grupo, dentre outros, porém não conseguimos avançar na conquista de nossas reivindicações. O reajuste salarial foi muito pequeno e segue submetido a política de arrocho do governo e da exploradora e gananciosa classe patronal.

A jornada de 2008 foi uma escola para toda a categoria da construção. Nós do Marreta nos preparamos muito para essa campanha, foram meses de panfletagens, idas nas portas de obra, assembléias, carro de som, Rádio Favela, e todo o esforço para fazer uma boa e combativa jornada.

O único caminho para arrancar nossos direitos é a luta. É necessário aumentar a nossa união, a organização e a decisão de toda classe enfrentar esta situação de massacre, de arrocho salarial e super-exploração a que são submetidos os trabalhadores.

A luta para arrancar melhoria salarial continua!

PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS

PROFISSÃO	SALARIO MENSAL	SALÁRIO HORA	HORA EXTRA
SERVENTE.....	501,60.....	2,28	4,56
VIGIA	525,80.....	2,39	4,78
MEIO OFICIAL	587,40.....	2,67	5,34
OFICIAL	778,80.....	3,54	7,08
AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO NÃO FORAM ALTERADAS			

Taxa de depreciação de Ferramentas:

Pedreiro, carpinteiro, armadores, pintores e eletricitas **R\$5,77 por mês**
para Azulejista, marmorista, soldadores e bombeiros **R\$4,75 por mês**

Seguro de vida em grupo, morte por qualquer causa

Títular **R\$ 13.663,19**
Cônjuge morte **R\$6.831,60**
Filho até 21 anos - limitado a 4 **R\$3.415,80**

CONFIRA O FACSIMILE DA ATA DA REUNIÃO NO TRIBUNAL DIA 07/01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo : TRT- DC-01760-2008-000-03-00-3 (DC 50/08)

SUSCITANTE:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E ADMINISTRAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CIMENTO, CAL E GESSO, LADRILHO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CERÂMICA, MÁRMORE E GRANITO, OLARIA E PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO DE BELO HORIZONTE, SABARÁ, LAGOA SANTA, RIBEIRÃO DAS NEVES E SETE LAGOAS

SUSCITADO:

SINDUSCON/MG - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 07 de janeiro de 2009 às 14:00 horas (3ª audiência)

Local: Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Av. Getúlio Vargas, 225, 8º andar, Belo Horizonte/MG

Desembargador Instrutor: Dr. Caio Luiz Almeida Vieira de Mello

Abertos os trabalhos e apregoadas as partes, seus representantes compareceram e assinaram a lista de presenças.

O Suscitante encontra-se representado pelo Sr. Osmir Venuto da Silva (Presidente) e assistido por seu procurador, Dr. José Júlio de Assis Trindade.

O Sindicato Suscitado encontra-se representado por seu Presidente, Sr. Walter Bernardes de Castro e assistido por seu procurador, Dr. Fernando Guedes Ferreira Filho.

O Desembargador Instrutor conclamou as partes à conciliação e, a seguir, indagou das mesmas sobre a deliberação das respectivas Assembléias acerca da proposta conciliatória lançada em audiência anterior, tendo sido informado que para um eventual acordo faz-se necessário apenas algumas adequações.

As partes foram ouvidas em separado, oportunidade na qual foram propostas alternativas conciliatórias com o propósito de por fim à presente lide coletiva, nos seguintes termos:

Reajuste de 8,5% sobre os salários vigentes em novembro/2007 (já compensada a antecipação); compensação dos dias parados (09/12/08 a 11/12/08), a partir de janeiro/2009, na forma da CCT anterior; as diferenças salariais serão pagas juntamente com o salário de janeiro/2009; manutenção das demais normas e condições de trabalho. A categoria patronal se compromete a apresentar em junho/2009 uma avaliação quanto à possibilidade de uma antecipação salarial com o propósito de corrigir desnível salarial, condicionada a um possível crescimento do setor.

As partes se comprometem a apresentar nos autos o instrumento normativo a ser firmado e devidamente subscrito, o que importará na extinção parcial do feito, com a fixação das custas processuais a cargo do Suscitante, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias. No que respeita à avaliação a ser apresentada em junho de 2009, o processo ficará suspenso quando então serão os autos conclusos.

Nada mais havendo, cientes as partes, encerrou-se.

Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Vice-Presidente Judicial

Suscitante

Suscitado